



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
C.N.P.J.: 04.215.199/0001-26  
Município: BOA VISTA DO INCRA

DECRETO Nº 152/2026, de 6 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BOA VISTA DO INCRA e autorização contida na Lei Municipal nº 1705/2025, de 30 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                        |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                             |              |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                 | R\$15.000,00 |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 15.000,00    |
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                              |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |              |
| 09.001.8.122.110.2901-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO                                  | R\$200,00    |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                      | 200,00       |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

|                                                                                                    |              |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 09.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO                                              |              |
| 09.001 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                          |              |
| 09.001.8.122.110.2901-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL                                        | R\$200,00    |
| 1.500.0000.0001 Recurso Livre                                                                      | 200,00       |
| 07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS                                        |              |
| 07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)                                             |              |
| 07.002.12.361.201.2703-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA        | R\$15.000,00 |
| 1.500.1001.0001 Recurso Livreidentificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino | 15.000,00    |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 6 de Julho de 2026.

GILMAR LAURINDO BELLINI

\*\*\* \*\*\*.880-\*\*

PREFEITO MUNICIPAL